



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 205

Permite a BENJAMIN JOSÉ DOS SANTOS o uso de Bem Público por tempo indeterminado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

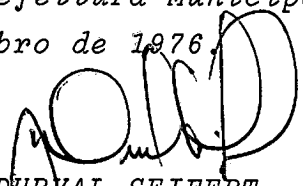
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, permitido ao Sr. BENJAMIN JOSÉ DOS SANTOS o uso de Bem Público, constituído pela Data nº 01 (um), Quadra nº 02 (dois), com área de 4.467,00 mts² (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados), da Planta Geral do Imovel de propriedade do Município, no qual se localiza o Porto Figueira, conforme planta parcial, que fica fazendo parte integrante deste Decreto;

Art. 2º - A presente permissão terá vigência / por tempo indeterminado, cabendo ao favorecido plena liberdade de utilização;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama ,
aos 09 dias do mês de novembro de 1976.*


DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL


EDYÊ MARINELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 13 / 11 / 1956
DE Nº 638
UMUARAMA, 25 / 11 / 1956
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

